PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: planejamento@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 18/2018

SÚMULA: Substitui representantes de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, também pelas seguintes Leis: Lei nº 27/1991 de 13/13/1991, Lei nº 466/2007 de 27/06/2007, Lei nº 556/2008 de 28/08/2008 e Lei nº 869/2013 de 09/09/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos, nesta data, os seguintes representantes de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D' Oeste:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação

Titular: Srta. Laura Regina Piva pela Srta. Tania Lovis

Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Suplente: Sr. Paulo Alves Bandeira Jr pela Sra. Karim Fernanda Pacheco

Representantes da Assoc. de Pais e Mestres das Escolas Munic. e Estaduais

Titular: Sra. Luana da Silva Silveira pela Sra. Teresinha Beatriz Fontoura Pinheiro

Suplente: Sr. Daniel Fernandes pela Sra. Eliziane de Fatima Frescura

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 133/2017, de 24 de agosto de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (02/03/2018)

NILSÓN ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.403 PAG . 7A
DATA:	07/03/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.457 PAG . 182
DATA:	07/03/2018